

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2007

(*) Portaria/MEC nº 965, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta de cursos em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Ortodontia, Odontopediatria e Periodontia, em regime presencial.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.006951/2006-91		
SAPIEnS Nº: 20060001436		
PARECER CNE/CES Nº: 143/2007	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 5/7/2007

I – RELATÓRIO

- Histórico

O Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda. solicitou ao Ministério de Educação credenciamento para oferta de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando os projetos pedagógicos dos cursos de especialização em Ortodontia, Odontopediatria e Periodontia.

O GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda., mantenedor do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços, é uma sociedade simples, limitada, CNPJ 00.035.173/0001-45, com sede e foro na cidade de São Paulo, e oferecerá os referidos cursos na rua Luís Elias Attie, nº 489, Parque São Domingo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e tem como objetivo *contribuir com a demanda grande e carente nas áreas de especialidades odontológicas propostas acima, para atendimento da camada mais necessitada da população, contribuindo para a formação profissional especializada de cirurgiões dentistas com amplo treinamento clínico e altamente especializado através de programas cuidadosamente elaborados e da atenção didática dos professores altamente diferenciado pela sua titulação profissional e acadêmica reconhecida, em instalações totalmente equipadas com os mais modernos equipamentos.*

A Secretaria de Educação Superior, em atendimento à legislação vigente, encaminhou os autos à Comissão de Verificação designada pelo Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão da Educação Superior nº 8/2007-MEC/SESu/COACRE/SECOV, com o propósito de proceder à análise dos projetos pedagógicos, e a verificação *in loco* das condições existentes, indispensáveis para o credenciamento do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda.

A Comissão Verificadora considerou os projetos pedagógicos apresentados viáveis e em consonância com as exigências legais, apresentando parecer favorável à autorização dos cursos de especialização em Ortodontia, Odontopediatria e Periodontia, com 14 (quatorze) vagas para cada curso.

- Mérito

Quanto à análise do mérito do presente processo, a Secretaria de Educação Superior, por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 519, de 21/5/2007, assim se manifestou:

A análise do processo evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços, e para a oferta dos referidos cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme o Registro SAPIEnS em tela, o interessado apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel situado na Rua Luiz Elias Attie, nº 489, Parque São Domingos, São Paulo-SP, com vistas ao funcionamento dos cursos propostos.

A análise da proposta institucional, feita por meio do registro SAPIEnS 20060001436, resultou no seguinte despacho da Comissão desta Secretaria, responsável pela análise do PDI:

Recomendado.

Considerando a análise da Comissão e tendo em vista a adequação às exigências da legislação, recomendamos o presente PDI e a continuidade da tramitação do processo de credenciamento para a oferta de cursos de especialização. Ressaltamos que a recomendação do referido PDI não desobriga a Instituição de cumprir integralmente a legislação específica para as ações propostas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Após o atendimento das exigências pré-qualificatórias estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, e mediante a recomendação da proposta institucional, o processo foi encaminhado à Comissão de Verificação, para averiguar as condições existentes de credenciamento da entidade solicitante, bem como proceder a análise dos projetos pedagógicos dos cursos pretendidos.

A Comissão de Verificação, conforme consta do Despacho DESUP já mencionado, foi constituída pelos professores Doutor Antônio César Perri de Carvalho – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Doutora Elaine Bauer Veeck – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, que visitou as instalações nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2007, localizada na Rua Luiz Elias Attie, nº 489, Parque São Domingos, São Paulo-SP.

Pela análise da Comissão de Verificação e do contido no processo, depreende-se que o GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços é uma entidade voltada para o atendimento clínico odontológico, com profissionais com larga experiência no contato direto e diário com pacientes, consciente da necessidade de ser uma clínica altamente especializada com atendimento, sem ônus, a uma população carente. Para esse atendimento, um de seus objetivos é prestação de serviços em 3 (três) setores: setor de cursos, voltado à realização de cursos de pós-graduação lato sensu; setor radiodiagnóstico, onde serão realizados exames de diagnóstico; e setor de clínica integrada, onde serão realizados atendimentos odontológicos em todas as especialidades. Pretendem expandir sua atuação com a missão de investir em um processo de educação continuada voltada para o aprimoramento acadêmico e profissional, com a proposta de oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, a fim de

oportunizar aos portadores de diploma de ensino superior o aprofundamento de estudos nos diversos ramos da Odontologia.

Há mais de 10 anos o GEOS ministra cursos de especialização na área da saúde, especificamente em Odontologia em várias áreas de concentração, como Odontopediatria, Periodontia e Ortopedia Facial, até então obedecendo normas determinadas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços possui corpo docente capacitado, estrutura curricular pertinente e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos pretendidos.

Conforme relatório da Comissão de Verificação, anexo a este processo, o corpo docente proposto para os cursos de especialização em Ortodontia, Odontopediatria e Periodontia é composto por 14 professores, sendo que alguns professores ministrarão mais de 1 (uma) disciplina em mais de 1 (um) curso. O requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2001, art. 9º, foi atendido vez que 77% dos docentes são portadores de título de mestre ou doutor.

A seguir tabela da titulação do corpo docente, por curso:

Tabela 1. Curso de Especialização em Ortodontia

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Toshio Uetanabaro

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>1</i>	<i>12,5%</i>
<i>Mestre</i>	<i>4</i>	<i>50,0%</i>
<i>Especialista</i>	<i>3</i>	<i>37,5%</i>
TOTAL	8	100%

Tabela 2. Curso de Especialização em Odontopediatria

Coordenador do Curso: Prof. Dr. João Bausells

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>2</i>	<i>40,0%</i>
<i>Mestre</i>	<i>3</i>	<i>60,0%</i>
TOTAL	5	100,0%

Tabela 3. Curso de Especialização em Periodontia

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Valdir Gouveia Garcia

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>4</i>	<i>80,0%</i>
<i>Mestre</i>	<i>1</i>	<i>20,0%</i>
TOTAL	5	100,0%

As propostas dos cursos contemplam os professores de cada disciplina; há aderência de formação e de experiência com os conteúdos que irão ministrar. Entretanto, ao verificarmos a distribuição das disciplinas pelo corpo docente constatamos que alguns professores seriam responsáveis por mais de 3 (três) disciplinas, por curso. Nesse sentido foi solicitado ao GEOS que realizasse os ajustes necessários. Mediante o Doc. nº 021259/2007-79, esta Secretaria recebeu as alterações realizadas conforme explicitadas nos quadros abaixo:

Curso de Periodontia:

<i>Docente Proposto</i>	<i>Substituído (por)</i>	<i>Disciplinas</i>
<i>Álvaro Francisco Bosco</i>	<i>Joseane M.D. Bosco</i>	<i>Implantes e Enxertos Ósseos</i>
	<i>Maristela H. Cayetano</i>	<i>Oclusão e Terapêutica dos Tecidos Moles</i>
<i>Valdir Gouveia Garcia</i>	<i>João Bausells</i>	<i>Periodontia I e Teraupêutica dos Tecidos Duros e Histologia Bucal</i>
	<i>Fernanda C. S. Almeida</i>	<i>Farmacologia e Fisiologia Oral</i>
	<i>Eliel Soares Orenha</i>	<i>Bioética e Emergências Médicas</i>

Curso de Odontopediatria:

<i>Docente Proposto</i>	<i>Substituído (por)</i>	<i>Disciplinas</i>
<i>Maristela H. Cayetano</i>	<i>Valdir Gouveia Garcia</i>	<i>Anatomia, Radiologia e Farmacologia</i>
	<i>Letícia Helena Theodoro</i>	<i>Emergências Médicas</i>
<i>Fernanda Campos S. Almeida</i>	<i>Letícia Helena Theodoro</i>	<i>Diagnóstico Bucal e de Fisiologia</i>
<i>Maristela Honório Cayetano</i>	<i>Toshio Uetanabo</i>	<i>Ética e Legislação e Metodologia e Bioética</i>

Esta Secretaria considera que as substituições acima referidas podem ser computadas para o corpo docente proposto para os cursos. Assim, com as substituições realizadas, o corpo docente dos cursos de especialização contará com 14 (quatorze) professores, cuja titulação atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2001, conforme já registrado.

De acordo com os projetos pedagógicos, os cursos propostos terão as seguintes cargas horárias:

*Ortodontia – 1.187 horas/aula
Odontopediatria – 840 horas/aula
Periodontia – 840 horas/aula*

Segundo constatou a Comissão Verificadora, há coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos dos cursos propostos e o perfil dos egressos. A abordagem do ensino contemplará aulas teóricas por meio de recursos multimídias de projetores e computadores, aulas laboratoriais equipadas com recursos necessários para cada especialidade, e aulas práticas/clínicas com pacientes e em instalações devidamente aparelhadas.

Os cursos estão previstos para serem integralizados em 36 (trinta e seis) meses para Ortodontia e em 23 (vinte e três) meses para Periodontia e Odontopediatria. A periodicidade mensal será entre 3 (três) e 5 (cinco) dias com aulas de 8 (oito) horas diárias, abrangendo teóricas, laboratoriais, em clínica,

elaboração de monografia, participação em encontros e congressos de Odontologia. A relação das disciplinas que compõem as estruturas curriculares dos cursos encontra-se no relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

O acesso dos candidatos aos cursos dar-se-á por meio de processo seletivo, tendo como requisito básico a condição de portador de diploma de curso superior. Estrangeiros também poderão se candidatar aos cursos desde que os diplomas tenham validade nacional mediante revalidação e demonstrem proficiência em língua portuguesa. A seleção dar-se-á pela análise do curriculum vitae, prova escrita e entrevistas.

Quanto à avaliação dos cursos, a Comissão de Verificação destacou em sua análise a coerência e a consistência da proposta de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção dos cursos. Às diversas formas de verificação serão atribuídas notas de zero a dez, ou conceitos estabelecidos pela coordenação. A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total dos cursos propostos.

Consta do Relatório da Comissão de Verificação que o imóvel onde funciona o GEOS ocupa uma área de aproximadamente 340m². O referido imóvel já vem sendo utilizado pela Mantenedora para atividades de ensino, mediante a oferta de cursos de atualização e capacitação especificamente na área de Odontologia, em diversas áreas de concentração, estando assim adaptadas para as atividades as quais se propõem. O prédio tem 2 (dois) andares localizando-se no andar térreo: secretaria, almoxarifado, consultório para atendimento de pacientes especiais, clínica odontológica, sala de espera e banheiros; no 1º andar encontram-se consultórios em número de 7 (sete), laboratório de prótese, sala de moldagem, câmara escura, sala de esterilização e banheiros; no 2º andar ficam a sala de administração, biblioteca, 2 (dois) anfiteatros, laboratório para treinamento e banheiros. O GEOS mantém convênio com a Faculdade de Odontologia da USP/SP para a utilização do serviço de documentação odontológica (SDO), através da utilização da biblioteca da Faculdade. O acervo disponível para os cursos é compatível com as propostas pedagógicas.

A Comissão de Verificação ao recomendar o credenciamento do GEOS atribuiu às dimensões avaliadas nos projetos apresentados para os cursos, os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>82%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>89%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>81%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>87%</i>

A Comissão de Verificação concluiu que existem condições para o credenciamento do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços, face ao

resultado da análise dos projetos pedagógicos e da verificação das condições existentes para a oferta dos cursos propostos.

Acompanha este relatório o anexo: Relatório da Comissão de Verificação.

A SESu, ao concluir seu relatório, encaminha o presente processo para deliberação do CNE, manifestando-se favoravelmente à solicitação do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda. para credenciamento e oferta de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* em Ortodontia, Periodontia e Odontopediatria, na modalidade presencial.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o atendimento às exigências legais, a regularidade da documentação fiscal e parafiscal, a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, o relatório da Comissão de Verificação, com as referências positivas para a oferta dos cursos, voto favoravelmente ao credenciamento especial do GEOS – Grupo de Estudos Odontológicos e Serviços S/C Ltda., com sede na Rua Luiz Elias Attie, nº 489, Parque São Domingos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ministrar cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente neste endereço e na área de Odontologia, a partir dos cursos de Ortodontia, Periodontia e Odontopediatria, na modalidade presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Belém (PA), 5 de julho de 2007.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente